

## **Secretaria abre consulta pública sobre periodização do Sistema de Avaliação Escolar**

### **Notícias**

Enviado por: [dayanecardoso@seed.pr.gov.br](mailto:dayanecardoso@seed.pr.gov.br)

Postado em: 22/08/2019

A consulta pública estará aberta entre os dias 21 e 30 de agosto. Funcionários da Educação, alunos e pais ou responsáveis podem participar - a opinião de todos é muito importante, pois definirá o modelo de periodização (bimestral ou trimestral) adotado pela rede de ensino estadual. A adoção de uma única forma de periodização traz vantagens para a rede, para os profissionais e para os alunos.

Assessoria de Comunicação/Seed A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná realiza consulta pública, entre os dias 21 e 30 de agosto, sobre a periodização do sistema de avaliação escolar adotado nas escolas da rede pública estadual de ensino. Atualmente a rede estadual conta com várias formas de organização do período de fechamento das avaliações, podendo ser bimestral, trimestral ou semestral, o que traz complexidade para a gestão da Secretaria, Núcleos Regionais de Educação e escolas, impactando diretamente nos alunos e professores. A partir da consulta pública, a Secretaria irá adotar a forma de periodização mais escolhida pela comunidade escolar. Entre as vantagens de se adotar uma única forma de periodização para toda a rede estão a criação de dias específicos para estudo e planejamento após o final de cada bimestre ou trimestre (conforme decisão da rede), a gestão do transporte escolar e a unificação dos calendários nos municípios, entre outras. Funcionários da Educação, alunos e pais ou responsáveis, contamos com a sua participação! Sua opinião é muito importante! Para participar da consulta acesse o link a seguir: <https://forms.gle/nkZzRZ4qb34USLyR9> SOBRE A PERIODIZAÇÃO - O ano letivo é o tempo destinado às aprendizagens correspondentes ao ano/série e etapa de escolarização, ou seja, é o período para estudo e domínio dos conhecimentos definidos no currículo escolar. Atualmente, as escolas da rede estadual de ensino realizam a divisão do ano letivo em períodos, que são adotados pelas instituições de ensino, podendo ser bimestral, trimestral ou semestral (Instrução nº 15/2017). A partir do estabelecimento dos períodos, o professor organiza sua prática pedagógica, buscando assegurar a aprendizagem dos estudantes por meio dos conteúdos curriculares, metodologias de ensino e processos avaliativos. POR QUE UNIFORMIZAR A PERIODIZAÇÃO DO ANO LETIVO? - Tendo em vista as possibilidades de divisão do ano letivo, é importante ressaltar que a padronização dos períodos para toda a rede estadual de ensino traz consideráveis vantagens aos estudantes, aos professores e à própria rede, equilibrando e equiparando o processo de ensino nas diversas escolas. Aos professores, facilita a elaboração de seus planos de ensino/aula, principalmente quando atua em mais de uma das escolas da rede. Também contribui para utilização/realização de práticas exitosas de forma simultânea em várias instituições escolares. A normatização dos períodos do ano letivo pode auxiliar na organização dos momentos de formação continuada dos docentes, não apenas no que tange à organização dos mesmos, mas também com enfoques na organização pedagógica das escolas. As vantagens aos estudantes ocorrem no âmbito dos seus percursos formativos. Também facilita quando da transferência do aluno entre escolas, pois tanto os conteúdos como os períodos avaliativos serão coincidentes, facilitando o acolhimento do estudante em seu novo local de estudo, quando transferido. Por sua vez, o acompanhamento pedagógico realizado pelas equipes

pedagógicas das escolas, bem como dos Núcleos Regionais de Educação e da SEED, poderá ser potencializado, a partir de políticas públicas pensadas em conjunto, impactando positivamente a educação paranaense. É importante ressaltar que, para os cursos semestrais de Ensino Médio Regular, de EJA e de Educação Profissional, o período bimestral se mantém. Esta notícia foi publicada no site [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) em 21/08/2019. Todas as informações nela contidas são de responsabilidade dos autores.